



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4885/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

23/07/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 177/2019**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.885, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.294/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

101	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
141	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
213	000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

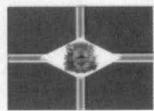
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

118	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	-300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

122	12.365.0002.2519.0000	Fundeb 60% - Creche	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



271 000

EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE

126	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	-400.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
272	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA		
02	08	Setor de Fundeb 40%		
158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	-250.000,00	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE		
02	23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-50.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em

23 de julho de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

